



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sábado, 22 de março de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos



DECRETO Nº 013 - 20 DE MARÇO DE 2025

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Passagem – PB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Passagem – PB, a se realizar no dia 27 de março de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Passagem-PB.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Passagem – PB terá temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Passagem – PB, será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Planejamento.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Passagem – PB, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Passagem – PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Passagem-PB, 20 de março de 2025.

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

Processo Administrativo nº 010/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratado: JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, com sede na Rua Valdeir Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas – PB, Objeto: reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, localizado na Rua Raimundo Silva – Passagem/PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Valor Contratual global: R\$ 155.003,32 (cento e cinquenta e cinco mil três reais e trinta e dois centavos), Ratificação em: 20/03/2025. Rozângela Ferreira Silva – Prefeita.

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 003/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, localizado na Rua Raimundo Silva – Passagem/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, com sede na Rua Valdeir Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas – PB, com valor global de R\$ 155.003,32 (cento e cinquenta e cinco mil três reais e trinta e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. A empresa deverá atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas.
Passagem/PB, 21 de março de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 21 de março de 2025 a 26 de março de 2025, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 19 de março de 2025.

Agente de contratação
Armando Gomes Ferreira

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	ALGICIDA 1 LT ATCLLOR	L	4			
2	ALICATE CRIMPADOR AUTOMATICO 8 LOTUS	UND	1			
3	ALICATE CRIMPADOR RJ11/45 7,3 18CM LOTUS	UND	1			
4	ALICATE PRENSA TERMINAL 05 - 6,0MM LOTUS	UND	1			
5	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO GEDORE	UND	1			
6	ARMACAO VERTICAL 1X1 PESADA	UND	3			
7	ARRUELA QUADRADA 1/2	UND	54			
8	ASSENTO SANIT.BRANCO GRAMPAST 1	UND	4			
9	BARRILHA ATPH 2KG ATCLLOR	UND	8			
10	BOCAL PORCELANA E-27 ROMAZI 1	UND	38			
12	BOMBA MULTIESTAGIO 2.5/16 1/2HP 220V - WORKER	UND	2			
13	BOMBA P/POCO DONGYIN 1/2 HP MON.220V	UND	2			
14	BOTA PVC CANO MEDIO BR S/FORRO N42 WORKER	PAR	2			
15	CABO DUPLEX BOREAL NEUTRO 1X10MM 1KV	M	120			
16	CABO FLEX PP 3 X 1,5 MM2	M	210			
17	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,5MM CONDUSPAR	M	60			
18	CABO PLASTICO FLEX.6.0MM2 MEGATRON	M	60			
19	CABO QUADRUPLIX 0,6 /KV 1X1X10MM	M	60			
20	CAIXA D'AGUA 1000L POLIETILENO DAQUA	UND	1			
21	CIMENTO COLA AC-III 15KG QUARTZOLIT 1	SACO	10			
22	CLORO 3 EM 1 1KG ATCLLOR	UND	16			
23	CLORO 3 EM 1 BALDE 10KG ATCLLOR	UND	5			
24	CONECTOR PERFURACAO CDP-70 1	UND	40			

25	CONECTOR PERFURACAO CDP-95 1	UND	20			
26	CORDA TRIP TRANCADA COLO-RIDA 06MM	M	180			
27	CORDA TRIP TRANCADA VER-DE 18MM	M	15			
28	CX.AGUA POLIETILENO FORTLEV 500L	UND	2			
29	DETECTOR TENSAO EZ ALERT II 1000V MINIPA	UND	1			
30	DISJUNTOR TRAMONTINA BR DI UNIPOLAR C32A 1	UND	12			
31	ESCADA RESIDENCIAL 5 DE-GRAUS ALUMASA	UND	1			
32	ESMALTE F SUPER BR NEVE GL FORTNIL	UND	10			
33	FECH.1200 INT.ALAV.ESP.SOFT SILVANA (1210/05SC)	UND	8			
34	FECHAD.INT. 813/21 ESP. INOX STAM	UND	6			
35	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS PRATIK	UND	4			
36	FIO FLEX.PARAL.2X2.50MM CORFIO	M	150			
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3M 19X20M	UND	10			
38	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PLASTILIT	UND	26			
39	HIPO DE CALCIO MAISCLLOR 700 10KG ATCLLOR	UND	1			
40	JANELA EM ALUMINIO 80X80 COM GRADE BCA VC PREMIUM CLM	UND	1			
41	LAMP LED GLOBE 30W KIAN	UND	30			
42	LAMP LED GLOBE 40W KIAN	UND	40			
43	LAMP LED GLOBE 50W KIAN	UND	50			
44	LAMPADA LED IND BULBO T 100W KIAN	UND	28			
45	LAMPADA LED IND BULBO T 80W KIAN	UND	30			
46	LIMPA CONTATO 300ML ETANIZ	UND	120			
47	LUMINARIA FIBRA DE VIDRO F-100	UND	27			
48	LUMINARIA FIBRA DE VIDRO F-200/250 1	UND	7			
49	LUMINARIA PUBLICA LED 200W	UND	12			
50	LUVA PVC C/FORRO 35CM KALIPSO	UND	12			
51	LUVA RASPA CANO.CURTO 7CM 1	UND	12			
52	MASSA CORRIDA BALDE 20 KG H-MAIS	BD	5			
53	MISTURADOR PARA TINTA 80X400 - 5/16 ROMA	UND	5			
54	PARAFUSO P/POSTE GAL-V.12X200	UND	17			
55	PARAFUSO P/POSTE GAL-V.12X300	UND	17			
56	PROJETOR LED 200W 6,5K PT KIAN	UND	6			
57	PROJETOR LED 300W 6,5K PT KIAN	UND	10			
58	PROJETOR LED 400W 6,5K PT BIV ECONOMAX KIAN	UND	6			
59	REGISTRO ESFERA SOLDAREL 32MM LIEGE	UND	11			
60	RELE FOTOELETRICO RETARDO NF 1	UND	119			
61	ROCADEIRA GASOLINA CG-520 51;7CC 2T - GARTHEN	UND	1			
62	SELADOR ACRILICO BALDE FORTNIL	BD	6			
63	SOQUETE ROMAZI	UND	40			
64	SULFATO 2KG ATCLLOR	UND	18			
65	TINTA H-MAIS INTERNA BRAN- CO NEVE 15 L	BD	5			
66	TINTA H-MAIS PLUS EXTERNA BRANCO NEVE 15 L	BD	5			
67	TINTA PISO GRAFENO AMARELO DEMARCAÇÃO 18LT EUCATEX	BD	5			
68	TINTA PISO PRETO 18LT EUCATEX	BD	5			
69	TORNEIRA COZ MESA ALTA MOV ORBE BC 1/20 TIGRE	UND	4			
70	TUBO PVC ESGOTO 150MM KRONA	UND	2			
71	TUBO PVC SOLDAREL DE 32MM PLASTILIT	UND	60			
72	VALVULA DE RETENCAO 100MM KRONA	UND	2			
73	VALVULA FUNDO DE POCO 2 CRAW 1	UND	1			
74	VEDA BEM IMPERMEABILIZANTE AZUL 18LT	BD	1			

2.2. Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. O prazo para entrega dos produtos é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município de Passagem - PB. A entrega será por conta da contratada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - Da Documentação exigida:

10.1. Regularidade Jurídica:

a.Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

b.Todas as alterações do contrato social.

c.Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b.Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

c.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d.Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

f.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g.Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br